

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SANTANA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

GRASIELY FACCIN BORGES

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

MYDIÃ FALCÃO FREITAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA	4
ATOS DA PRO REITORIA DE PLANEJAMENTO	60
ATOS DA PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	66
ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	70
ATOS DA PRO REITORIA DE EXTENSÃO.....	80
ATOS DA PRO REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....	84

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ATOS DA REITORIA

PORTARIA 203/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, na qualidade de preposto titular, a servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, matrícula SIAPE 1628803, CPF 001.257.865-73, com finalidade de representar a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, autarquia federal inscrita no CNPJ 18.560.547/0001-07, em audiência a ser realizada no dia 14/08/2025 às 08:55, em referência ao Processo NUP: 00424.117061/2025-91 (REF. 0000100-71.2025.5.05.0532) da 2ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas - BA.

Art. 2º NOMEAR, na qualidade de preposto suplente, o servidor **SAMUEL SIQUARA GIACOMIN**, matrícula SIAPE nº 1187637, para, na ausência ou impedimento da preposta titular, representar a UFSB na referida audiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 02 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA 204/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003786/2025-65,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **ANDRÉ VINÍCIUS DOS SANTOS CARVALHO**, SIAPE 2402896, no período de 30/06 a 29/07/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 03 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA 205/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003401/2025-60,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **TÁSSIO FERREIRA SANTANA**, SIAPE 1806033, no período de 18/08 a 16/11/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento presencial, em Santo Amara - BA.

Itabuna, 03 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA 206/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, SIAPE 1368034, para a cidade de Bogotá/Colômbia, no período de 07 de Junho de 2025 a 15 de Junho de 2025, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar da X Conferência Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales – Clacso 2025 e reuniões do GT Clacso “Pueblos Indígenas, autonomias y derechos colectivos”.

Itabuna, 03 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 207/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, com a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS
ANDRESA OLIVA	3029098	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	1233581	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
MÁRIO MARQUES DA SILVA	3044886	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
TATIANA PINHEIRO DADALTO	2698282	CAMPUS SOSÍGENES COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 04 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 208/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004083/2025-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **BRUNA NAIANE ALEXANDRINO SANTOS**, SIAPE 1407899, de 29/08/2025 a 28/08/2028, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado.

Itabuna, 04 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 209/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003842/2025-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **JOÃO FILIPE SEBADELHE SANTOS CONCEIÇÃO**, SIAPE 2240813, no período de 25/06 a 24/07/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 04 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 210/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23746.003734/2025-99,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 181, de 13 de maio de 2025

Onde se lê:

1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	E	404	3	7	10
---------	-------------------------------------------	---	-----	---	---	----

Leia-se:

1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	E	405	3	8	11
---------	-------------------------------------------	---	-----	---	---	----

Itabuna, 04 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 211/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007480/2024-05,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **IRAMAR ROCHA DE SOUZA**, SIAPE 2237120, no período de 16/06 a 14/07/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 04 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 212/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001287/2024-52,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES**, SIAPE 1524648, no período de 23/06 a 23/07/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para escrita de tese de doutorado, em Assunção, Paraguai.

Itabuna, 04 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 213/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, com a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS
ANDRESA OLIVA	3029098	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	1233581	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
MÁRIO MARQUES DA SILVA	3044886	CAMPUS SOSÍGENES COSTA
TATIANA PINHEIRO DADALTO	2698282	CAMPUS SOSÍGENES COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 04 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 214/2025

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Resolução nº 010/2016 – CONSUNI/UFSB, que trata do procedimento para recurso do resultado das avaliações de desempenho para fins de Progressão por Mérito Profissional dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, e os termos do processo nº 23746.004751/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para análise de recurso interposto por servidor Técnico-Administrativo em Educação quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho, composta pelos seguintes membros:

- **Juliana Menezes Fonseca Isensee Garcia** – SIAPE nº 2235854
- **Maria Gabriela Goes de Oliveira** – SIAPE nº 2405310
- **Samira Silva Santos Soares** – SIAPE nº 1097746

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 215/2025

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005193/2024-52,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 167/2025, referente a Licença para Capacitação da servidora **ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA**, SIAPE 1535056

Onde se lê:

(...) no período de 12/05 a 11/06/2025 e de 13/08 a 12/09/2025 (...),

Leia-se:

(...) no período de 12/05 a 10/06/2025 e de 13/08 a 11/09/2025 (...),

Itabuna, 06 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 216/2025

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.004180/2020-80,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 08 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **RONALDO DE TOLEDO**, matrícula SIAPE 3067948.

Itabuna, 06 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 217/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1580518	Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos	2025	06/06/2025	18/06/2025	25/06/2025

Itabuna, 09 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 218/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, vinculado com o código função FG-03.

II. Criação da Subseção de Conformidade de Registro de Gestão, da Pró-Reitoria de Planejamento, vinculado com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 219/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10/06/2025, o servidor **PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS**, matrícula SIAPE 3041043, do cargo de Chefe do Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 220/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS**, matrícula SIAPE nº 3041043, para exercer o cargo de Chefe da Subseção de Conformidade de Registro de Gestão, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 221/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Extinção do Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento, vinculado com o código função FG-01.
- II. Criação do Setor Do Setor de Tributos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, vinculado com o código função FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 222/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600, do cargo de Chefe da Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-03, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 223/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE nº 1072600, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Tributos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 224/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Seção de Operações Locais Multimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, vinculado com o código função FG-02.

II. Criação da **Seção de Apoio à Governança Institucional**, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, vinculado com o código função FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 225/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **IZE DUQUE MAGNO**, matrícula SIAPE nº 2237110, para exercer a função de Chefe da **Seção de Apoio à Governança Institucional**, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-2, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 226/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Extinção da Seção de Almoxarifado, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, vinculado com o código função FG-02.
- II. Criação da **Seção de Gestão de Processos**, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, vinculado com o código função FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 227/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIANE CRUZ SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1245339, para exercer a função de Chefe da **Seção de Gestão de Processos**, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-2, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 228/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIANA NETO ROSA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1139693, para exercer a função de Chefe da Seção de Almoxarifado e Insumos Laboratoriais em Geral, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-2, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 229/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MAURICIO FARIAS COUTO**, matrícula SIAPE nº 1117590, para exercer a função de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação, código FG-1, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 230/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE nº 1796172, para exercer a função de Chefe da Subseção de Fomento, da Seção de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-3, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 231/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003413/2025-94,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA**, matrícula SIAPE 3265299.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 232/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 89, emitida em 12 de março de 2025, e publicada no Diário Oficial da União em 19 de março de 2025, edição nº 53, seção 2, página 31,

Onde se lê:

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de maio de 2025.

Itabuna, 11 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 233/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 148, emitida em 16 de Abril de 2025, e publicada no Diário Oficial da União em 17 de Abril de 2025, edição nº 74, seção 2, página 27,

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR o servidor FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA, matrícula SIAPE 6268416, para exercer o cargo de Vice-Reitor(...)

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA, para exercer o cargo de Vice-Reitor(...)

Itabuna, 12 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 234/2025

A REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 de 26 de março de 2021, que estabelece a Política de Segurança da Informação da UFSB;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso do serviço de telefonia móvel como ferramenta de trabalho institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o uso do serviço de telefonia móvel institucional no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Fica instituída as regras para a solicitação, uso, responsabilização, devolução e encerramento do serviço de telefonia móvel institucional da UFSB.

Art. 3º Os recursos de telefonia móvel institucional abrangem:

- I. Aparelhos celulares e acessórios fornecidos pela UFSB;
- II. Planos de voz e dados vinculados à linha institucional.

CAPÍTULO II **DOS TERMOS E DEFINIÇÕES**

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Art. 4º Para fins desta portaria, aplicam-se as seguintes definições:

- I. **Usuário:** servidor autorizado a utilizar o serviço de telefonia móvel;
- II. **Solicitante:** dirigente máximo da unidade solicitante;
- III. **STI:** Superintendência de Tecnologia da Informação, unidade responsável pela gestão do serviço.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º O serviço de telefonia móvel institucional poderá ser concedido aos seguintes perfis de usuários, de acordo com suas atribuições e a necessidade de comunicação institucional em mobilidade:

- **Perfil 1 - Alta Gestão:**
 - I. Reitora;
 - II. Vice-Reitor;
 - III. Pró-Reitores;
 - IV. Chefe de Gabinete;
 - V. Superintendência;
 - VI. Assessorias vinculadas ao Gabinete da Reitoria.
- **Perfil 2 - Direções e Coordenações:**
 - I. Decanos;
 - II. Coordenadores de áreas estratégicas com atribuições externas ou que exigem disponibilidade constante de contato institucional
- **Perfil 3 - Direções e Coordenações:**
 - I. Secretarias de unidades acadêmicas ou administrativas;
 - II. Setores com atribuições institucionais que demandem comunicação externa contínua;
 - III. Hospitais e Clínicas-Escola;
 - IV. Portarias e unidades de apoio com necessidade operacional.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

§1º A concessão do serviço para os perfis acima deverá observar os critérios de economicidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sendo formalizada mediante solicitação e assinatura do Termo de Responsabilidade.

§2º Para demais usuários não contemplados nos perfis descritos neste artigo, a concessão do serviço de telefonia móvel institucional ficará condicionada à apresentação de justificativa funcional detalhada e à aprovação expressa do Gabinete da Reitoria.

CAPÍTULO IV

DOS PLANOS DE TELEFONIA MÓVEL E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 6º Os serviços de telefonia móvel institucional da UFSB são fornecidos conforme planos contratados por meio do Processo Administrativo nº 23746.000402/2024-71, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 02/2025. Os pacotes atualmente disponíveis são:

I. Pacote de Serviços Tipo I:

- Ligações locais e de longa distância nacional ilimitadas;
- Envio de até 2.000 SMS/mês;
- Roaming nacional ilimitado;
- Acesso à caixa postal ilimitado;
- Uso ilimitado do WhatsApp;
- Franquia de dados mínima de 20GB;
- SIMCARD de triplo corte;
- Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM);
- Smartphone Samsung Galaxy A35 5G 256GB em comodato.

II. Pacotes de Serviços Tipo II:

- Mesmos serviços do Tipo I;
- Com franquia de dados de 30GB.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

III. Pacotes de Serviços Tipo III:

- Mesmos serviços do Tipo I;
- Com franquia de dados de 50GB;
- Smartphone iPhone 15 256GB em comodato.

IV. Roaming Internacional:

- Serviço opcional para viagens oficiais ao exterior;
- Franquia mínima de 500MB de dados móveis.

§1º A solicitação de roaming internacional deverá ser feita por meio de chamado no Helpdesk, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, contendo:

- I. Nome do usuário;
- II. País de destino;
- III. Data de início e término da viagem.

Art. 7º A distribuição dos pacotes de telefonia obedecerá à seguinte correspondência entre perfis institucionais e planos contratados:

- I. **Perfil 1:** Pacote Tipo III (iPhone 15 – 50GB);
- II. **Perfil 2:** Pacote Tipo II (Samsung – 30GB);
- III. **Perfil 3:** Pacote Tipo I (Samsung – 20GB).

Parágrafo único. A alocação do iPhone 15 aos usuários do Perfil 1 é justificada pelas seguintes razões:

- I. O sistema operacional iOS adota arquitetura fechada e atualizações centralizadas, oferecendo maior proteção contra vulnerabilidades;

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

- II. Recursos nativos de segurança como criptografia ponta a ponta, proteção contra rastreamento e detecção de phishing reforçam a confidencialidade dos dados;
- III. Os usuários do Perfil 1 lidam com informações estratégicas e sensíveis, justificando a adoção de dispositivos com alta confiabilidade, durabilidade, desempenho e suporte técnico especializado.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

Art. 8º O serviço deverá ser solicitado mediante memorando para a STI, contendo:

- I. Nome completo do usuário;
- II. Cargo e setor de lotação;
- III. Justificativa funcional para uso.

Art. 9º A solicitação do serviço deverá ser encaminhada à STI pela autoridade máxima da unidade, contendo os dados do usuário (nome completo, cargo, siape, setor) e a justificativa funcional.

Art. 10 A STI analisará a solicitação e, caso esta se encaixe nos perfis listados nesta portaria, e havendo disponibilidade de aparelho e recurso orçamentário, o equipamento será entregue ao usuário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade no SIPAC.

CAPÍTULO VI DAS REGRAS DE USO

Art. 11 O uso do serviço de telefonia móvel institucional deve atender aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Art. 12 O usuário é responsável pela guarda, conservação e uso adequado do equipamento e dos serviços a ele vinculados.

Art. 13 É vedada a utilização do serviço de telefonia móvel institucional para:

- I. Atividades de cunho pessoal, político, religioso ou comercial;
- II. Acesso, armazenamento ou divulgação de conteúdos ilegais e ofensivos.
- III. Compartilhamento de senhas, tentativa de violação de sistemas, redes ou dados institucionais;
- IV. Qualquer uso que contrarie as normativas internas da UFSB ou a legislação vigente;
- V. Tratamento de dados pessoais em desacordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), especialmente no que se refere à coleta, armazenamento, compartilhamento e descarte de informações sensíveis;
- VI. Ações que violem a Política de Segurança da Informação da UFSB, incluindo práticas que comprometam a integridade, confidencialidade ou disponibilidade de sistemas e dados institucionais.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 14 O descumprimento das regras previstas nesta portaria poderá acarretar:

- I. Suspensão ou revogação imediata do serviço de telefonia móvel institucional;
- II. Responsabilização administrativa, conforme o caso;
- III. Obrigaçāo de ressarcimento à UFSB em caso de uso indevido ou danos ao equipamento por mau uso.

Art. 15 Em caso de perda, roubo ou extravio do aparelho, o usuário deverá:

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

- I. Registrar Boletim de Ocorrência em até 48 horas e encaminhá-lo à STI;
- II. Solicitar, se necessário, a reposição de chip ou aparelho, condicionada à disponibilidade e análise da STI;
- III. Ressarcir o valor do equipamento, nos casos em que houver responsabilidade do usuário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos nesta portaria serão analisados e resolvidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação, em articulação com o Gabinete da Reitoria, quando necessário.

Art. 17 Esta portaria poderá ser atualizada conforme as necessidades institucionais e alterações contratuais relacionadas aos serviços de telefonia.

Art. 18 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSB, revogando-se disposições em contrário.

Itabuna, 12 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 235/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004878/2025-62,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **MARIANE CRUZ SANTANA**, SIAPE 2245339, no período de 14/07 a 13/08/2025, inclusive trânsito, para realizar ações de desenvolvimento presencial e à distância.

Itabuna, 16 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 236/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS**, matrícula SIAPE 2233581, para exercer a função de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 237/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 05/05/2025, a servidora **REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA**, matrícula SIAPE 1148135, da função de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 16 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 238/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004559/2025-57,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA**, SIAPE 2402850, no período de 15 a 29/07/2025, inclusive trânsito, para realizar ações de desenvolvimento presencial e à distância.

Itabuna, 16 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 239/2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1223451	Joana Angélica Guimarães da Luz	2024	29/06/2025	17/03/2025	03/04/2025
1186333	Nailton José da Silva	2024	26/06/2025	21/08/2025	29/08/2025

Itabuna, 25 de janeiro de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 240/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor Gilson Vieira Monteiro, SIAPE 2402850, no período de 02/08/2025 a 19/03/2026, inclusive trânsito, para realizar Pós-Doutorado em São Paulo -SP.

Itabuna, 25 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 241/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 05/06/2025, do código de vaga 1001143, com fundamento no Art. 34 da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **RODRIGO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1443411.

Itabuna, 25 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 242/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004863/2025-02,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA**, SIAPE 1921062, nos períodos de 21/07 a 18/09/2025 e de 18/11 a 17/12/2025, inclusive trânsito, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 25 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 243/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE 1220961, para exercer a função de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 244/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LYVIA JULIENNE SOUSA REGO**, matrícula SIAPE 3068170, para exercer a função de Chefe da Subseção de Infraestrutura de Pesquisa, da Seção de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 245/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Banca Examinadora referente ao Edital ARI-PROGEPE 01/2025 – Seleção de docentes para mobilidade acadêmica internacional na Uniluanda, em Angola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Banca Examinadora do referido edital:

- I – **Patrick de Rezende Ribeiro**, SIAPE 3391658 (UFC) – Presidente da Comissão;
- II – **Carlos Felipe da Conceição Pinto**, SIAPE 2585742 (UFBA) – Membro;
- III – **Lynn Mario Trindade Menezes de Souza**, SIAPE 54780 (USP) – Membro.

Art. 2º Compete à Banca Examinadora a avaliação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos no Edital ARI-PROGEPE 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 246/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004885/2025-64,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor JOSÉ MILTON DE SENA FILHO, SIAPE 2412882, no período de 09 a 23/09/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 26 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 247/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004995/2025-26,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora LILIANE BRANDÃO BASTOS, SIAPE 1755369, nos períodos de 07 a 31/07/2025 e de 01 a 31/10/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 26 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 248/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005045/2025-19,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora EMANUELLA LOPES COSTA, SIAPE 1035190, no período de 05/01 a 03/02/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 26 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 249/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005088/2025-02,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO, SIAPE 3066627, no período de 19/09 a 17/12/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento presencial, em Macaé - RJ.

Itabuna, 26 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 250/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005128/2025-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR Afastamento do País do servidor **EMERSON MACHADO DE CARVALHO**, SIAPE 1867009, no período de 08/09 a 06/12/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, em virtude de Licença para Capacitação, para realizar ações de desenvolvimento, em Akureyri, Islândia.

Itabuna, 26 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 251/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005301/2025-78,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora MARISTELA ARAGAO DE MATOS, SIAPE 1188284, no período de 23/07 a 22/08/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 26 de junho de 2025

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 252/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 236, emitida em 16 de junho de 2025, e publicada no DOU em 23 de junho de 2025, edição nº 115, seção 2, página 36,

Onde se lê:

(...) **NOMEAR** o servidor **MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS**, matrícula SIAPE 2233581, para exercer a função de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade. (...)

Leia-se:

(...) **NOMEAR** o servidor **MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS**, matrícula SIAPE 1233581, para exercer a função de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade. (...)

Itabuna, 30 de junho de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ATOS DA PRO REITORIA DE PLANEJAMENTO

01/07/2025, 10:10

SCDP



Usuário logado:

NAILTON JOSE DA SILVA

Órgão:

UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/06/2025 A 30/06/2025

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho		Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)		
							Inicio	Término	Origem	Destino						
<u>000070/25</u>	LEILA OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/06/2025	11/06/2025	Ilhéus (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	3,0	1.005,00	0,00 1.005,00		
							11/06/2025	12/06/2025	Campinas (SP)	Campinas (SP)	---	0,5	167,50	0,00 167,50		
							12/06/2025	12/06/2025	Campinas (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00 0,00		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)						0,00	0,00		
								Sub-Total		3,5	1.172,50	0,00	1.172,50			
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$) 136,35		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 1.036,15						
<hr/>																
<u>000078/25</u>	GRASIELY FACCIN BORGES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2025	14/06/2025	Ilhéus (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	5,0	2.575,00	1.127,31 3.702,31		
							14/06/2025	14/06/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	257,50	1.135,31 1.392,81		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)						0,00	0,00		
							Sub-Total		5,5	2.832,50	2.262,62	5.095,12				
Total Adicional (R\$)		95,00		Descontos (R\$) 227,25		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 4.962,87						
<hr/>																
<u>000111/25</u>	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/06/2025	14/06/2025	Ilhéus (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	5,0	2.575,00	0,00 2.575,00		
							14/06/2025	14/06/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	257,50	0,00 257,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)						0,00	0,00		
							Sub-Total		5,5	2.832,50	0,00	2.832,50				
Total Adicional (R\$)		95,00		Descontos (R\$) 227,25		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 2.700,25						
<hr/>																
<u>000135/25</u>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/06/2025	02/06/2025	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00 0,00		
							02/06/2025	06/06/2025	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	2.400,00	1.141,66 3.541,66		
							06/06/2025	06/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.413,25 1.413,25		
							06/06/2025	06/06/2025	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	300,00	0,00 300,00		
<hr/>																
Total Adicional (R\$)		95,00		Descontos (R\$) 227,25		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 2.554,91 5.254,91						
<hr/>																
<u>000141/25</u>	LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELLI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/06/2025	03/06/2025	Telêmaco Borba (PR)	Belo Horizonte (MG)	Veículo Próprio	1,0	335,00	0,00 335,00		
							03/06/2025	07/06/2025	Belo Horizonte (MG)	Campina Grande (PB)	Aéreo	4,0	1.340,00	1.639,96 2.979,96		
							07/06/2025	07/06/2025	Campina Grande (PB)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.277,62 1.277,62		
							07/06/2025	07/06/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Telêmaco Borba (PR)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00 167,50		
<hr/>																
Total Adicional (R\$)		95,00		Descontos (R\$) 227,25		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 4.627,83						

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml

1/6

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

01/07/2025, 10:10

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000159/25</u>	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/06/2025	06/06/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
							06/06/2025	06/06/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															4,5 2.317,50 0,00 2.317,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25				Restituição (R\$)	380,92			Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	2.566,17
<u>000161/25</u>	SAMILA RAIZA CARVALHO MATOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	25/06/2025	26/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
							26/06/2025	03/07/2025	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,5	1.487,50	0,00	1.487,50
							03/07/2025	03/07/2025	São Paulo (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2025	04/07/2025	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	425,00	0,00	425,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															5,0 2.125,00 0,00 2.125,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	363,60				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	1.761,40
<u>000162/25</u>	LILIAN LIMA GONCALVES DOS PRAZERES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	22/06/2025	28/06/2025	Tabatinga (AM)	Manaus (AM)	Aéreo	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
							28/06/2025	28/06/2025	Manaus (AM)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/06/2025	29/06/2025	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	425,00	0,00	425,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															4,0 1.700,00 0,00 1.700,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	227,25				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	1.472,75
<u>000163/25</u>	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/06/2025	07/06/2025	Ilhéus (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	5,0	2.575,00	962,70	3.537,70
							07/06/2025	07/06/2025	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	257,50	1.026,85	1.284,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															5,5 2.832,50 1.989,55 4.822,05
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	4.689,80
<u>000168/25</u>	ANA LUISA ARAUJO DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/05/2025	31/05/2025	São Paulo (SP)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	993,57	993,57
							31/05/2025	01/06/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Petrópolis (PE)	Aéreo	0,0	0,00	2.283,42	2.283,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															0,0 3.276,99 3.276,99
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	3.276,99
<u>000174/25</u>	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/06/2025	12/06/2025	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							12/06/2025	14/06/2025	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							14/06/2025	14/06/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															5,5 1.842,50 0,00 1.842,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	227,25				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	1.615,25

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

01/07/2025, 10:10

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)						
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte										
<u>000177/25</u>	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/06/2025	04/06/2025	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	2,0	670,00	0,00	670,00						
							04/06/2025	04/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00 0,00						
													Sub-Total	2,5 837,50 0,00 837,50							
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35				Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	701,15							
<u>000179/25</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/06/2025	04/06/2025	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00						
							04/06/2025	08/06/2025	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	2.400,00	1.474,99	3.874,99						
							08/06/2025	08/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.649,16	1.649,16						
							08/06/2025	08/06/2025	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00 0,00						
													Sub-Total	4,5 2.700,00 3.124,15 5.824,15							
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35				Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	5.782,80							
<u>000180/25</u>	BARBARA DAMASCENO VARAO DE AQUINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	02/06/2025	07/06/2025	Salvador (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	5,0	1.675,00	0,00	1.675,00						
							07/06/2025	07/06/2025	Itabuna (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00 0,00						
													Sub-Total	5,5 1.842,50 0,00 1.842,50							
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25				Restituição (R\$)	679,03		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	2.389,28							
<u>000181/25</u> 1C	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/06/2025	03/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00						
							03/06/2025	07/06/2025	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	1.520,00	991,79	2.511,79						
							07/06/2025	07/06/2025	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.263,07	1.263,07						
							07/06/2025	07/06/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00 0,00						
													Sub-Total	4,5 1.710,00 2.254,86 3.964,86							
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80				Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	3.878,06							
<u>000184/25</u>	LUANA CAMPINHO REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	09/06/2025	09/06/2025	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00						
							09/06/2025	14/06/2025	Ilhéus (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	5,0	1.900,00	1.830,27	3.730,27						
							14/06/2025	14/06/2025	Fortaleza (CE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.808,28	1.808,28						
							14/06/2025	14/06/2025	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00 0,00						
													Sub-Total	5,5 2.090,00 3.638,55 5.728,55							
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25				Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	5.596,30							
<u>000190/25</u>	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/06/2025	03/06/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00						
							03/06/2025	03/06/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00 0,00						

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

01/07/2025, 10:10

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)							
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte											
												Sub-Total	2,5	1.287,50	0,00	1.287,50						
									Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	1.196,60						
<u>000191/25</u>	SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/06/2025	02/06/2025	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00							
							02/06/2025	03/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00							
							03/06/2025	03/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Nova Viçosa (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00							
							03/06/2025	03/06/2025	Mucuri (BA)	Mucuri (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00							
							03/06/2025	04/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00							
							04/06/2025	04/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50							
									Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00									
									Sub-Total			2,5	837,50	0,00	837,50							
									Total Adicional (R\$)	0,00		Descontos (R\$)	136,35		Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	701,15
<u>000192/25</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	16/06/2025	17/06/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	515,00	0,00	515,00							
							17/06/2025	17/06/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50							
									Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00									
									Sub-Total			1,5	772,50	0,00	772,50							
									Total Adicional (R\$)	95,00		Descontos (R\$)	90,90		Restituição (R\$)	679,03		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	1.455,63
<u>000193/25</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/06/2025	11/06/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	515,00	0,00	515,00							
							11/06/2025	13/06/2025	Salvador (DF)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.881,62	3.081,62							
							13/06/2025	13/06/2025	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.251,80	1.251,80							
							13/06/2025	13/06/2025	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00							
									Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00									
									Sub-Total			3,5	2.015,00	3.133,42	5.148,42							
									Total Adicional (R\$)	190,00		Descontos (R\$)	181,80		Restituição (R\$)	339,03		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	5.495,65
<u>000194/25</u>	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2025	12/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00							
							12/06/2025	12/06/2025	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50							
									Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00									
									Sub-Total			3,5	1.172,50	0,00	1.172,50							
									Total Adicional (R\$)	0,00		Descontos (R\$)	181,80		Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	990,70
<u>000195/25</u>	DANIELLE BARROS SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	11/06/2025	15/06/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Leopoldina (MG)	Rodoviário	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00							
							15/06/2025	15/06/2025	Leopoldina (MG)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50							
									Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00									
									Sub-Total			4,5	1.507,50	0,00	1.507,50							
									Total Adicional (R\$)	95,00		Descontos (R\$)	136,35		Restituição (R\$)	659,81		Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	2.125,96

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

01/07/2025, 10:10

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)		
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte						
<u>000196/25</u>	SPENSY KMITTA PIMENTEL	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Planejamento	Internacional - Congresso	07/06/2025	08/06/2025	Porto Seguro (BA)	Bogotá (Colômbia)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00		
							08/06/2025	10/06/2025	Bogotá (Colômbia)	Bogotá (Colômbia)	---	2,0	2.910,39	0,00	2.910,39		
							10/06/2025	14/06/2025	Bogotá (Colômbia)	Bogotá (Colômbia)	---	0,0	0,00	0,00	0,00		
							14/06/2025	14/06/2025	Bogotá (Colômbia)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
								Sub-Total			2,0	2.910,39	0,00	2.910,39			
Total Adicional (R\$)			0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			2.864,94		
<u>000197/25</u>	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2025	09/06/2025	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							09/06/2025	12/06/2025	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00		
							12/06/2025	12/06/2025	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
							Sub-Total			3,5	1.172,50	0,00	1.172,50				
Total Adicional (R\$)			0,00	Descontos (R\$)		223,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			949,50		
<u>000198/25-1C</u>	FABRICIO BERTON ZANCHI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2025	03/06/2025	Porto Seguro (BA)	Belmonte (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							03/06/2025	03/06/2025	Belmonte (BA)	Belmonte (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00		
							03/06/2025	03/06/2025	Belmonte (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
							Sub-Total			0,5	227,50	0,00	227,50				
Total Adicional (R\$)			0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			182,05		
<u>000199/25</u>	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2025	03/06/2025	Porto Seguro (BA)	Belmonte (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							03/06/2025	03/06/2025	Belmonte (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
							Sub-Total			0,5	167,50	0,00	167,50				
							Total Adicional (R\$)					0,00	0,00		122,05		
<u>000200/25</u>	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/06/2025	29/06/2025	Ilhéus (BA)	Guarulhos (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00		
							29/06/2025	04/07/2025	Guarulhos (SP)	Belém (PA)	Aéreo	2,5	950,00	0,00	950,00		
							04/07/2025	04/07/2025	Belém (PA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00		
							04/07/2025	04/07/2025	Brasília (DF)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00		
							04/07/2025	04/07/2025	Belo Horizonte (MG)	Guarulhos (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00		
<u>000201/25</u>	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2025	04/07/2025	Guarulhos (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00		
							04/07/2025	04/07/2025	Guarulhos (SP)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00		
							13/06/2025	13/06/2025	Salvador (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
							Sub-Total			2,5	950,00	0,00	950,00				
Total Adicional (R\$)			0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			768,20		

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

01/07/2025, 10:10

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias (R\$)	Diárias e Taxas Iniciais (R\$)	Passagens Total (R\$)
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
												Sub-Total	2,5	1.287,50
												Total da Viagem (R\$)	1.151,15	
Total Adicional (R\$)														
000207/25 CRISTIANA BASTOS NASCIMENTO COSTA														
UFESBA UFESBA NACIONAL Em Planejamento Nacional - Encontro/Seminário							16/06/2025	16/06/2025	Porto Seguro (BA)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	0,00
16/06/2025 19/06/2025 Vitória (ES) --- 3,0 1.140,00 0,00 1.140,00														
19/06/2025 19/06/2025 Vitória (ES) Retaorn para Porto Seguro (BA) Aéreo 0,5 190,00 0,00 190,00														
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
0,00 0,00														
Sub-Total														
3,5 1.330,00 0,00 1.330,00														
Total Adicional (R\$)														
000208/25 JORGE ANTONIO SILVA COSTA														
UFESBA UFESBA NACIONAL Em Planejamento Nacional - Encontro/Seminário							16/06/2025	16/06/2025	Porto Seguro (BA)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	0,00
16/06/2025 18/06/2025 Vitória (ES) --- 2,0 760,00 0,00 760,00														
18/06/2025 19/06/2025 Vitória (ES) Retaorn para Porto Seguro (BA) Aéreo 1,5 570,00 0,00 570,00														
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
0,00 0,00														
Sub-Total														
3,5 1.330,00 0,00 1.330,00														
Total Adicional (R\$)														
000212/25 RAQUEL DA SILVA SANTOS														
UFESBA UFESBA NACIONAL Em Prestação de Contas Nacional - A Serviço							23/06/2025	26/06/2025	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	3,0	1.005,00	0,00 1.005,00
26/06/2025 26/06/2025 Teixeira de Freitas (BA) Retorno para Itabuna (BA) Rodoviário 0,5 167,50 0,00 167,50														
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
0,00 0,00														
Sub-Total														
3,5 1.172,50 0,00 1.172,50														
Total Adicional (R\$)														
000213/25 SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA														
UFESBA UFESBA NACIONAL Em Planejamento Nacional - A Serviço							22/06/2025	24/06/2025	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00
24/06/2025 26/06/2025 Brasília (DF) --- 2,0 1.200,00 0,00 1.200,00														
26/06/2025 26/06/2025 Brasília (DF) Ilhéus (BA) Aéreo 0,5 300,00 0,00 300,00														
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
0,00 0,00														
Sub-Total														
2,5 1.500,00 0,00 1.500,00														
Total Adicional (R\$)														
000216/25 JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ														
UFESBA UFESBA NACIONAL Em Planejamento Nacional - A Serviço							30/06/2025	01/07/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00 455,00
01/07/2025 04/07/2025 Belém (PA) Aéreo 3,0 1.545,00 1.731,61 3.276,61														
04/07/2025 04/07/2025 Belém (PA) Ilhéus (BA) Aéreo 0,0 0,00 4.122,76 4.122,76														
04/07/2025 04/07/2025 Ilhéus (BA) Retorno para Itabuna (BA) Veículo Oficial 0,5 257,50 0,00 257,50														
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
0,00 0,00														
Sub-Total														
4,5 2.257,50 5.854,37 8.111,87														
Total Adicional (R\$)														
Sub-Total Geral														
118,5 53.275,39 31.007,00 84.282,39														
Total (R\$)														
83.391,92														

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ATOS DA PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itabuna-BA, 04 de junho de 2025

PORTARIA N º 698/2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os Artigos 58, inciso III, 67 e 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os procedimentos previstos na Lei nº 9.748, de 29 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CLÁUDIO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1168670 e CPF nº 392.863.555-72, e-mail: claudioss.eng@ufsb.edu.br, e **PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1144764 e CPF nº 040.431.576-30, e-mail: pablo.barreto@ufsb.edu.br, para proceder a Fiscalização da empresa, **HAYEK CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.364.626/0001-30, que tem por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras para a construção dos Prédios Núcleo Pedagógicos nos CAMPI: Sosígenes Costa e Paulo Freire da UFSB**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria 02/2018

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Administração
Portaria nº 842 de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Itabuna –BA 06 de junho 2025.

PORTARIA Nº 711/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Maria da Graça Silveira Gomes da Costa**, RG **01876525 ITEP RN**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03306676337**, matrícula SIAPE **3378224**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **06/12/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Itabuna –BA 13 de junho 2025.

PORTARIA Nº 728/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **GIOTO DE ARAUJO NOVAIS**, RG **1361895390 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04815425960**, matrícula SIAPE **1157568**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **13/12/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Itabuna –BA 25 de junho 2025.

PORTARIA Nº 765/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Samuel Siquara Giacomin**, RG **679882103 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02327410607** matrícula SIAPE **1187637**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **25/12/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

 UFSB UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA STI Superintendência de Tecnologia da Informação	Norma de Uso das Listas de Distribuição Institucionais (Correio Eletrônico Serpro)
	Código: STI-NOR-002
	Versão: 1.0 Atualizado em: 09/06/2025

APRESENTAÇÃO

Estabelecer de forma objetiva o uso, moderação, composição e gestão das listas de distribuição institucionais vinculadas ao serviço de correio eletrônico contratado junto ao Serpro, no domínio @ufsb.edu.br, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta norma está fundamentada na:

- Política de Gestão dos Serviços de Correio Eletrônico Institucional da UFSB ([Ato Normativo nº 01/2025 – CGI](#));
- Norma Operacional de Gestão dos Serviços de Correio Eletrônico da UFSB ([STI-NOR-001](#)).

2. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO ATIVAS

As listas de distribuição estão organizadas conforme a lotação dos servidores e finalidades institucionais, nos seguintes grupos:

Reitoria

- tecnicos.rtr
- todos-rtr

Campus Jorge Amado (CJA)

- docentes.cja
- tecnicos.cja
- todos.cja

Campus Sosígenes Costa (CSC)

- docentes.csc
- tecnicos.csc
- todos.csc

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Campus Paulo Freire (CPF)

- docentes cpf
- tecnicos cpf
- todos cpf

Listas Gerais

- todos-l
- docentes-l
- tecnicos-l

Listas Específicas

- decanos-l
- coordenacoes-l
- coordenacoes.li

3. MODERADORES DAS LISTAS

Os moderadores designados são responsáveis pela aprovação das mensagens enviadas às listas moderadas. A lista completa de moderadores está disponível no **Anexo I** a esta norma.

Compete ao moderador:

- I. Avaliar a pertinência, clareza e formalidade da mensagem, observando os critérios do Art. 9º da Política de Gestão dos Serviços de Correio Eletrônico;
- II. Recusar mensagens que caracterizem spam, correntes, conteúdo pessoal, ofensivo ou inadequado;
- III. Garantir que a comunicação esteja relacionada à atividade acadêmica ou administrativa da UFSB;
- IV. Zelar pelo cumprimento das normas da Política de Segurança da Informação da UFSB e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. PROCEDIMENTO DE MODERAÇÃO

1. O moderador receberá um e-mail com o conteúdo da mensagem aguardando moderação;
2. O link de aprovação ou rejeição estará disponível no corpo do e-mail;
3. Caso a mensagem seja aprovada, ela será enviada automaticamente a todos os destinatários da lista;
4. Caso seja rejeitada, o remetente será notificado automaticamente sobre a recusa;
5. Se houver dúvidas sobre a pertinência, o moderador poderá entrar em contato com o autor do e-mail antes de tomar a decisão.

Um exemplo ilustrativo desse processo encontra-se no **Anexo II** desta norma.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

5. COMPETÊNCIAS

5.1 Da Unidade Gestora (STI e Setores de Operações Locais de TIC dos campi):

- Criar, atualizar e excluir listas de distribuição mediante solicitação formal via Helpdesk;
- Designar e atualizar os moderadores das listas;
- Encaminhar instruções e esclarecimentos sobre o uso das listas;
- Monitorar a conformidade das listas com a Política de Gestão dos Serviços de Correio Eletrônico da UFSB.

5.2 Dos moderadores:

- Solicitar inclusão, alteração ou exclusão de e-mails nas listas por meio de chamado no Helpdesk.
- Realizar a moderação das mensagens.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta norma entra em vigor na data de sua publicação;
- Atualizações nesta norma poderão ser realizadas a qualquer tempo pela Unidade Gestora do Serviço de Correio Eletrônico, mediante deliberação interna ou deliberação do Comitê Interno de Governança da UFSB.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ANEXO I - MODERADORES DAS LISTAS

DOCENTES.CJA:

atendimento-sti@ufsb.edu.br
sti@ufsb.edu.br
ihac.cja@ufsb.edu.br
cftci.cja@ufsb.edu.br
cfcraf@ufsb.edu.br
poptecs@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.cja@ufsb.edu.br
secad.cja@ufsb.edu.br
secretaria.cja@ufsb.edu.br
representacao.docente@ufsb.edu.br
sindiufsb@ufsb.edu.br

DOCENTES.CPF:

atendimento-sti@ufsb.edu.br
sti@ufsb.edu.br
ihac cpf@ufsb.edu.br
cfcfs@ufsb.edu.br
cfdt@ufsb.edu.br
coordenacaoadm cpf@ufsb.edu.br
executiva cpf@ufsb.edu.br
setoracademico cpf@ufsb.edu.br
representacao.docente@ufsb.edu.br
sindiufsb@ufsb.edu.br

DOCENTES.CSC:

atendimento-sti@ufsb.edu.br
sti@ufsb.edu.br
ihac.csc@ufsb.edu.br
cfcam.csc@ufsb.edu.br
cfartes@ufsb.edu.br
cfchs@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.csc@ufsb.edu.br
secretaria.csc@ufsb.edu.br
academica.csc@ufsb.edu.br
representacao.docente@ufsb.edu.br
sindiufsb@ufsb.edu.br

DOCENTES-L

academica.csc@ufsb.edu.br
atendimento-sti@ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

cfartes@ufsbr.edu.br
cfcraf@ufsbr.edu.br
cfeam.csc@ufsbr.edu.br
cfchs@ufsbr.edu.br
cfcs@ufsbr.edu.br
cfdt@ufsbr.edu.br
cftci.cja@ufsbr.edu.br
coordenacaoadm.cja@ufsbr.edu.br
coordenacaoadm.cpf@ufsbr.edu.br
coordenacaoadm.csc@ufsbr.edu.br
executiva.cpf@ufsbr.edu.br
ihac.cja@ufsbr.edu.br
ihac.cpf@ufsbr.edu.br
ihac.csc@ufsbr.edu.br
poptecs@ufsbr.edu.br
proaf@ufsbr.edu.br
proex@ufsbr.edu.br
progeac@ufsbr.edu.br
progepe@ufsbr.edu.br
propa@ufsbr.edu.br
proplan@ufsbr.edu.br
proppg@ufsbr.edu.br
reitoria@ufsbr.edu.br
representacao.docente@ufsbr.edu.br
secad.cja@ufsbr.edu.br
secretaria.cja@ufsbr.edu.br
secretaria.csc@ufsbr.edu.br
setoracademico.cpf@ufsbr.edu.br
sindiufsbr@ufsbr.edu.br
sti@ufsbr.edu.br
vicereitoria@ufsbr.edu.br
cdi@ufsbr.edu.br
ari@ufsbr.edu.br

DECANOS-L

atendimento-sti@ufsbr.edu.br
cfartes@ufsbr.edu.br
cfcraf@ufsbr.edu.br
cfchs@ufsbr.edu.br
cfcs@ufsbr.edu.br
cfdt@ufsbr.edu.br
cftci.cja@ufsbr.edu.br
ihac.cja@ufsbr.edu.br
ihac.cpf@ufsbr.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ihac.csc@ufsb.edu.br
poptecs@ufsb.edu.br
sti@ufsb.edu.br
reitoria@ufsb.edu.br
cdi@ufsb.edu.br
dpa@ufsb.edu.br
progepe@ufsb.edu.br
ari@ufsb.edu.br

COORDENACOES-L

cdi@ufsb.edu.br
deaprogeac@ufsb.edu.br
dpa@ufsb.edu.br
educarede@ufsb.edu.br
estagios@ufsb.edu.br
graduacao@ufsb.edu.br
monitorias@ufsb.edu.br
pma@ufsb.edu.br
praticas@ufsb.edu.br
proaf@ufsb.edu.br
proex@ufsb.edu.br

COORDENACOES.LI

cdi@ufsb.edu.br
deaprogeac@ufsb.edu.br
dpa@ufsb.edu.br
educarede@ufsb.edu.br
estagios@ufsb.edu.br
graduacao@ufsb.edu.br
monitorias@ufsb.edu.br
pma@ufsb.edu.br
praticas@ufsb.edu.br
proaf@ufsb.edu.br
proex@ufsb.edu.br

TECNICOS-L

assufbaufsb@gmail.com
atendimento-sti@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.cja@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.cpf@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.csc@ufsb.edu.br
multimidia.csc@ufsb.edu.br
nti.csc@ufsb.edu.br
prodim@ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

reitoria@ufsbs.edu.br
representacao.tae@ufsbs.edu.br
sti@ufsbs.edu.br
tic.cja@ufsbs.edu.br
tic cpf@ufsbs.edu.br
vicereitoria@ufsbs.edu.br
progepe@ufsbs.edu.br

TECNICOS.CJA

coordenacaoadm.cja@ufsbs.edu.br
representacao.tae@ufsbs.edu.br
secad.cja@ufsbs.edu.br
secretaria.cja@ufsbs.edu.br
tic.cja@ufsbs.edu.br
progepe@ufsbs.edu.br

TECNICOS.CSC

academica.csc@ufsbs.edu.br
coordenacaoadm.csc@ufsbs.edu.br
nti.csc@ufsbs.edu.br
representacao.tae@ufsbs.edu.br
secretaria.csc@ufsbs.edu.br
progepe@ufsbs.edu.br

TECNICOS.CPF

coordenacaoadm.cpf@ufsbs.edu.br
executiva.cpf@ufsbs.edu.br
representacao.tae@ufsbs.edu.br
setoracademicocpf@ufsbs.edu.br
tic.cpf@ufsbs.edu.br
progepe@ufsbs.edu.br

TECNICOS.RTR

atendimento-sti@ufsbs.edu.br
car-sti@ufsbs.edu.br
progepe@ufsbs.edu.br
reitoria@ufsbs.edu.br
representacao.tae@ufsbs.edu.br
sti@ufsbs.edu.br
vicereitoria@ufsbs.edu.br

TODOS-L

acs@ufsbs.edu.br
ari@ufsbs.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

assustentabilidade@ufsb.edu.br
cfartes@ufsb.edu.br
cfeaf@ufsb.edu.br
cfeam@ufsb.edu.br
cfchs@ufsb.edu.br
cfcs@ufsb.edu.br
cfdt@ufsb.edu.br
cftci.cja@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.cja@ufsb.edu.br
coordenacaoadm cpf@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.csc@ufsb.edu.br
cpa@ufsb.edu.br
dirad@ufsb.edu.br
ihac.cja@ufsb.edu.br
ihac.cpf@ufsb.edu.br
ihac.csc@ufsb.edu.br
poptecs@ufsb.edu.br
proaf@ufsb.edu.br
proex@ufsb.edu.br
progeac@ufsb.edu.br
progepe@ufsb.edu.br
propa@ufsb.edu.br
proplan@ufsb.edu.br
proppg@ufsb.edu.br
reitoria@ufsb.edu.br
sibi.cja@ufsb.edu.br
sti@ufsb.edu.br
vicereitoria@ufsb.edu.br

TODOS.CJA

apoioadm.cja@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.cja@ufsb.edu.br
ihac.cja@ufsb.edu.br
ntrans.cja@ufsb.edu.br
representacao.tae@ufsb.edu.br
secad.cja@ufsb.edu.br
secretaria.cja@ufsb.edu.br
sindiufsb@ufsb.edu.br

TODOS.CSC

academica.csc@ufsb.edu.br
coordenacaoadm.csc@ufsb.edu.br
ihac.csc@ufsb.edu.br
nti.csc@ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

representacao.tae@ufsbs.edu.br
secretaria.csc@ufsbs.edu.br
sindiufsbs@ufsbs.edu.br

TODOS.CPF

coordenacaoadm cpf@ufsbs.edu.br
executiva cpf@ufsbs.edu.br
ihac cpf@ufsbs.edu.br
representacao tae@ufsbs.edu.br
setoracademic cpf@ufsbs.edu.br
sindiufsbs@ufsbs.edu.br
tic cpf@ufsbs.edu.br

TODOS-RTR

atendimento-sti@ufsbs.edu.br
progepe@ufsbs.edu.br
reitoria@ufsbs.edu.br
sti@ufsbs.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA MODERAÇÃO DE E-MAILS

Exemplo de mensagem que será recebida:

Mensagem para a lista todos-l@ufsb.edu.br de atendimento-sti@ufsb.edu.br necessita aprovação

De: todos-l-request@ufsb.edu.br
Para: todos-l-editor@ufsb.edu.br
Responder para: sympa@ufsb.edu.br

teste (1,7 KB)

Chegou uma nova mensagem para a lista todos-l@ufsb.edu.br vinda de atendimento-sti@ufsb.edu.br.

Existem 1 mensagens na fila para serem moderadas.
Para navegar pelas mensagens pendentes, clique na seguinte URL:
<https://listas.serpro.gov.br/wws/ticket/33521533721528@ufsb.edu.br>

Para distribuir a mensagem anexada na lista todos-l
<mailto:sympa@ufsb.edu.br?subject=DISTRIBUI%20todos-l%20706e3fd147c59b091ec10a60bfe989e3>
Ou envie um e-mail para sympa@ufsb.edu.br com o seguinte assunto:
DISTRIBUI todos-l 706e3fd147c59b091ec10a60bfe989e3

Para rejeitar (será removido):
<mailto:sympa@ufsb.edu.br?subject=REJECT%20todos-l%20706e3fd147c59b091ec10a60bfe989e3>
Ou envie um e-mail para sympa@ufsb.edu.br com o seguinte assunto:
REJECT todos-l 706e3fd147c59b091ec10a60bfe989e3

Caso a mensagem seja rejeitada, o remetente receberá um e-mail notificando a decisão do moderador.

Sua mensagem foi rejeitada.

De: todos-l-request@ufsb.edu.br
Para: "Coordenação de Atendimento ao Usuário e Qualidade" <atendimento-sti@ufsb.edu.br>

Sua mensagem para a lista todos-l@ufsb.edu.br
foi rejeitada pelo moderador (vitormuniz@ufsb.edu.br).

(Assunto do e-mail: teste)

Checkar o uso da lista 'todos-l':
<https://listas.serpro.gov.br/wws/info/todos-l@ufsb.edu.br>

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ATOS DA PRO REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA PROEX Nº 014/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR, no âmbito do Campus Jorge Amado, Campus Paulo Freire e Campus Sosígenes Costa a Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia, que ocorrerão no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do VII CONEX e do IV Fórum de Cultura, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE ORGANIZADORA (Campus Jorge Amado)	
Servidor (a)	Siape
Mariana Lins Rodrigues	3405408
Nicolas de Oliveira Santos	3444879
Givanildo da Silva Nery	1233273
Givanildo Silva Santos	1994857

EQUIPE ORGANIZADORA (Campus Paulo Freire)	
Servidor (a)	Siape
Leonardo Augusto Couto Finelli	1418732
Danyelle Alves Martins Assis	1258132

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Lilian Santos Lima Rocha de Araujo	1061732
Paulo Afonso Cardoso Borges Júnior	1158894

EQUIPE ORGANIZADORA (Campus Sosígenes Costa)	
Servidor (a)	Siape
Clediane Nascimento Santos	1156912
Rosiléia Santana da Silva	1222006
Júlio Cézar Chaves	1928876
Lucas D'Elion Correia Limeira	1174498

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de junho de 2025.

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA PROEX Nº 013/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), a Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia, que ocorrerão no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do VII CONEX e do IV Fórum de Cultura, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE ORGANIZADORA	
Servidor (a)	Siape
Grasiely Faccin Borges	1623806
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649
Luciana Rosa Batista	1170549
Carla Oliveira dos Santos	
Antonio Carlos Morbeck	1170334
Danusa Oliveira Campos	1242307
Katrini Guidolini Martinelli	1338440

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Khétrin Silva Maciel (Coord. Geral / Comissão Campus Jorge Amado – CJA)	3025873
Pablo Batista Andrade	1126935
Renata Soares Passinho (Coordenadora Comissão Campus Paulo Freire – CPF)	2060642
Luziléa Brito de Oliveira	1258183
Cristiane Lima (Coordenadora Comissão IV Fórum de Cultura)	1690428
Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423

Luana Campinho Rêgo	1051730
Ravena Cordeiro Moura	3247173
Valerie Nicollier	1158173
Altemar Felberg (Coordenador Comissão Campus Sosígenes Costa – CSC)	3357556
Nadabe dos Santos Reis	3025929

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 13 de junho de 2025.

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E
CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ATOS DA PRO REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

PORTEARIA Nº 210/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000682/2025-07

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de março de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA, matrícula SIAPE 1690428.

Itabuna, 03 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTEARIA Nº 211/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.002998/2025-25

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de junho de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a ELIVALDO LOZER FRACALOSSI RIBEIRO, matrícula SIAPE 1233606.

Itabuna, 04 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 212/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 161, emitida em 08 de maio de 2025.

Onde se lê:

(...) a contar de 24 de abril de 2025.

Leia-se:

(...) a contar de 23 de maio de 2025.

Itabuna, 04 de junho de 2025.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTRARIA Nº 213/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15/05/2025 o servidor **FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO**, matrícula SIAPE 1017809, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, **KEU APOEMA**, matrícula SIAPE 3056028, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTRARIA Nº 214/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05/06/2025, a servidora **LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 1180773, como substituta eventual da Assessora Especial da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1177227, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTRARIA Nº 215/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004745/2025-96,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 2025, a Promoção, de Professor Classe A – Assistente nível 1 para Professor Classe B - Adjunto nível 1, para os servidores abaixo relacionados, nos termos do § 7º do Art. 12, Seção I, Capítulo III, da Lei nº 12.772/2012, incluído pela Medida Provisória nº 1.286/2024 convertida na Lei nº 15.141/2025.

SIAPE	NOME
3151279	Adriana Pereira de Lacerda
3227084	Alessandra Cavalcante Souza
3067980	Alexandre da Cunha Peixoto
1407899	Bruna Naiane Alexandrino Santos
1241733	Clara Monica Figueiredo de Lima
3028963	Clarissa Santos Silva
1261557	Claudia Pungartnik
3083243	Daniane Pereira
1675556	Daniela Pratti Martins

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

1396022	Elaine Santos Dias
3138993	Evandro Celio Neri Novais Junior
3251793	Gabriel dos Santos Matos
3138339	Giovani de Campos Carvalho

SIAPE	NOME
1994857	Givanildo Silva Santos
3094603	Glaucemaria da Silva Rodrigues
1147244	Glauciele do Amaral Souza
1345104	Herminio Asevedo Neto
1271026	Icaro Andrade Souza
3083179	Jaqson Alves Santos
3152050	Jose Frederico Baylao Neto
3029044	Julia Carvalho Dias de Gouvea
3231690	Juliana Amato dos Santos
3055912	Juliana Rocha Duarte Neves
1016759	Karoline Pravato Carari
3067501	Laila Cheibub Costa Rodrigues
3027611	Lilian Mara Sales Buonicontro
3202534	Luana Manzione Ribeiro
3067478	Marcel Coelho Soares Machado
1233581	Marcos Vinicius Fernandes Calazans
3067918	Mellina da Silva Goncalves
1254850	Naiara de Lima Silva
1102524	Natalia Amarante Costa de Carvalho
1220608	Nayanne Bulhoes Santos Franco
1249090	Paula Peixoto Messias Barreto
1400107	Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres
1443411	Rodrigo Silva Santos

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

3067948	Ronaldo de Toledo
2263964	Rosemary Aparecida Santiago
3073917	Saulo Rondinelli Xavier da Silva
3067737	Sergio Silva de Freitas
1216127	Sherle Katiane Neves Guedes
1778374	Taiana Silva Pinheiro
1203142	Ulisses Lopes Guerra Pereira Sobrinho
1233613	Vinicio Nascimento Rufino

Itabuna, 06 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 216/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO o servidor **JOSIANO MENDES NEVES**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 217/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o servidor **FABRICIO LIMA BARBOSA**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 10 de março de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 219/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora **SOFIA BAUER RIEGER**, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 30 de abril de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 221/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora TATIANE KELLY PINTO DE CARVALHO, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 19 de maio de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 222/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora MARIA ANGELA DE LIMA, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 15 de julho de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 223/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO o servidor **FABIO JUNIOR DA LUZ BARROS**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 21 de maio de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 225/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora PAOLA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 29 de maio de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 226/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **CARLA NASCIMENTO NEVES**, no Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 29 de maio de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 227/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora **EMILLY DA SILVA FARIA**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 15 de julho de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 228/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora **MARIANA NETO ROSA LIMA**, no Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 08 de maio de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 229/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora MARIANE CRUZ SANTANA, na Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, desta Universidade, a contar de 16 de abril de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 230/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora GIRLANE ORRICO COSTA, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 16 de abril de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 231/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/06/2025, a servidora **MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1186326, como substituto eventual da Coordenadora Administrativa, do Gabinete da Reitoria, **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE 2399973, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 232/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHÃES**, matrícula SIAPE 1859423, da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a Subseção de Comunicação e Culturas Populares, da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, a contar de 05 de junho de 2025.

Itabuna, 06 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 233/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.002209/2025-56

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 07 de abril de 2020 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto I para Adjunto II, de LEANDRO GAFFO, matrícula SIAPE 1168579.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 09 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 234/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.002210/2025-81

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 07 de abril de 2022 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto II para Adjunto III, de LEANDRO GAFFO, matrícula SIAPE 1168579.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 09 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 235/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001909/2025-23

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 01 de abril de 2021 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto II para Adjunto III, de MAURICIO FARIAS COUTO, matrícula SIAPE 1117590.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 09 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 236/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001916/2025-25

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 01 de abril de 2023 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto III para Adjunto IV, de MAURICIO FARIAS COUTO, matrícula SIAPE 1117590.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 09 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 237/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1690428, do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa para a Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, a contar de 05 de junho de 2025.

Itabuna, 09 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 238/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05/06/2025, a servidora **BARBARA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1797964, como substituta eventual do Chefe da Subseção de Comunicação e Culturas Populares, da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHAES**, matrícula SIAPE 1859423, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 239/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05/06/2025, o servidor **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHAES**, matrícula SIAPE 1859423, como substituto eventual da Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1690428, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 240/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000991/2025-79

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a TASSIO FERREIRA SANTANA, matrícula SIAPE 1806033.

Itabuna, 11 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 241/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.001608/2025-08

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de março de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a ALINE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 3028992.

Itabuna, 11 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 242/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003007/2025-21

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de abril de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 1 para Professor Classe C - Associado nível 2, a OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE, matrícula SIAPE 1007082.

Itabuna, 11 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 243/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003053/2025-21

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de abril de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 4 para Professor Classe D - Titular, a ELOISA LEITE DOMENICI, matrícula SIAPE 1474926.

Itabuna, 11 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 244/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003585/2025-68

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de junho de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS, matrícula SIAPE 1965070.

Itabuna, 11 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 245/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003703/2025-38

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de maio de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a BERNARD PEGO BELISARIO, matrícula SIAPE 3029042.

Itabuna, 11 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 246/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/06/2025, o servidor LUAN DA COSTA RAMOS, matrícula SIAPE 1187566, como substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, ADRIANO RODRIGUES SOARES, matrícula SIAPE 1171546, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 247/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.002604/2025-39

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de junho de 2024, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a FRANCISMARY ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE 1032375.

Itabuna, 18 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 248/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.002961/2025-05

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de maio de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a TACIA COSTA VELOSO, matrícula SIAPE 1010702.

Itabuna, 18 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA Nº 249/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004401/2025-87

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 2 para Professor Classe C - Associado nível 3, a JAILSON SANTOS DE NOVAIS, matrícula SIAPE 1782304.

Itabuna, 18 de Junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 250/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE 1796172, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa para a Subseção de Fomento, da Seção de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta universidade, a contar de 23 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 251/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MAURICIO FARIA COUTO**, matrícula SIAPE 1117590, do Centro de Formação de Ciencias Agroflorestais, do Campus Jorge Amado para a Comissão Própria de Avaliação, desta universidade, a contar de 23 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 252/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MARIANA NETO ROSA LIMA**, matrícula SIAPE 1139693, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire para a Seção de Almoxarifado e Insumos Laboratoriais em Geral, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 23 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 253/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MARIANE CRUZ SANTANA**, matrícula SIAPE 1245339, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento para a Seção de Gestão de Processos, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, desta universidade, a contar de 23 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 254/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **IZE DUQUE MAGNO**, matrícula SIAPE 2237110, da Pró-Reitoria de Planejamento para a Seção de Apoio à Governança Institucional, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, desta universidade, a contar de 23 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 255/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600, da Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento para o Setor de Tributos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, desta universidade, a contar de 23 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 256/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS**, matrícula SIAPE 3041043, do Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento para a Subseção de Conformidade de Registro de Gestão, da Pró-Reitoria de Planejamento, desta universidade, a contar de 23 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 257/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA**, matrícula SIAPE 1148135, do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 05 de maio de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 258/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS**, matrícula SIAPE 1233581, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 23 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 259/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23/06/2025, o servidor **ADRIANO MARCUS NUNES GOMES**, matrícula SIAPE 1153175, como substituto eventual do Coordenador da Comissão Própria de Avaliação, **MAURICIO FARIAS COUTO**, matrícula SIAPE 1117590, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 260/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23/06/2025, o servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE 2398087, como substituto eventual da Chefe da Seção de Almoxarifado e Insumos Laboratoriais em Geral, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, **MARIANA NETO ROSA LIMA**, matrícula SIAPE 1139693, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 261/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23/06/2025, a servidora **ELAINE SANTOS DIAS**, matrícula SIAPE 1396022, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, **MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS**, matrícula SIAPE 1233581, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 262/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25/06/2025, a servidora **KAMILA PONTES LIMA**, matrícula SIAPE 1186338, como substituta eventual da Coordenadora de Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, **LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 1180773, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 263/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o local de exercício do servidor **JULIO CEZAR CHAVES**, matrícula SIAPE 1928876, da Seção de Atendimento e Circulação de Materiais, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para a Seção Biblioteca, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 30 de Maio de 2025.

Itabuna, 25 de Junho de 2025.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 264/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17/05/2025, a servidora **MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 1630950, como substituta eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, **FERNANDA ALMEIDA VITA**, matrícula SIAPE 1419732, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 26 de junho de 2025

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 265/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04/09/2024, o servidor **VINICIUS NASCIMENTO RUFINO**, matrícula SIAPE 1233613, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, **LILIAN SANTOS LIMA ROCHA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 1061732, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PORTARIA N° 266/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30/06/2025, o servidor **LUCAS DOS SANTOS DIAS**, matrícula SIAPE 3059576, como substituto eventual do Coordenador Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, **LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES**, matrícula SIAPE 1159521, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de junho de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N° 18/2025

Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro CINTIA GLORIA LIMA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1380843510, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 035.941.475-33, residente e domiciliado na Rua José Tertuliano, nº 115, Bairro Dinah Borges, na cidade de Eunápolis/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 20/2024, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 05 de Junho de 2025 até 04 de Agosto de 2025. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

CINTIA GLORIA LIMA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº
14/2025

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro CLEITON CARILLO DE SOUZA, brasileiro, **solteiro**, portador(a) da carteira de identidade RG 13.326.375-40, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 039.625.445-42, residente e domiciliada na Rua Artur Nilo Santana, nº 135, Ap 604, Bairro Zildolandia, na cidade de Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.006565/2024-68.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Jorge Amado (Itabuna)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO CONTRATADO(A) compete:

cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

– **AO CONTRATANTE** compete:

Página 145 de 168

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 5.949,07** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

- As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 18/06/2025 e término em 17/12/2025, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

Página 147 de 168

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

– Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

– O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em

02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

CLEITON CARILLO DE SOUZA

Contratado(a)

Testemunhas:

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº
15/2025

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DANIELLA MIRANDA SANTOS, brasileira, **solteiro**, portador(a) da carteira de identidade RG 0878850937, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 012.663.565-09, residente e domiciliada na Avenida Laura Nunes, nº 68, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Vitória da Conquista/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.0003111/2025-16.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO CONTRATADO(A) compete:

cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

– **AO CONTRATANTE** compete:

Página 152 de 168

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 8.058,29** (oito mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

- As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 01/07/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

– Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

– O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em

02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

DANIELLA MIRANDA SANTOS Contratado(a)

Testemunhas:

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº
13/2025

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro JOSE WILLIAN MORAIS ANTUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 026.873.823-88, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 16.348.528-34, residente e domiciliado na Rua Maria Jape, nº 1, Vila Cachoeira, na cidade de Ilhéus/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.000809/2025-80.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Paulo Freire (Teixeira e Freitas)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO CONTRATADO(A) compete:

cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

– **AO CONTRATANTE** compete:

Página 159 de 168

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 5.949,07** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

- As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 09/06/2025 e término em 08/12/2025, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

– Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

– O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em

02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

JOSE WILLIAN MORAIS ANTUNES DE SOUSA

Contratado(a)

Testemunhas:

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

Férias dos Servidores

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2024	25/jun/25	11/jul/25	2ª PARC
1063175	ADINALSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	2024	26/mai/25	06/jun/25	1ª PARC
3151279	ADRIANA PEREIRA DE LACERDA	2024	16/jun/25	30/jun/25	2ª PARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2025	25/jun/25	04/jul/25	1ª PARC
1156484	AGNALDO BONFIM SANTOS	2025	09/jun/25	18/jun/25	2ª PARC
3066926	ALEXANDRE ARNHOLD	2024	05/jun/25	18/jun/25	2ª PARC
1063054	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	2025	16/jun/25	20/jun/25	2ª PARC
1663342	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	2024	25/jun/25	04/jul/25	2ª PARC
3357556	ALTEMAR FELBERG	2024	30/jun/25	29/jul/25	3ª PARC
1803369	AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUIN	2024	19/jun/25	15/jul/25	2ª PARC
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2024	02/jun/25	06/jun/25	2ª PARC
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	2024	25/jun/25	08/jul/25	3ª PARC
1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2025	23/jun/25	01/jul/25	1ª PARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2025	25/jun/25	28/jun/25	1ª PARC
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2025	25/jun/25	04/jul/25	2ª PARC
1179136	ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTO	2024	25/jun/25	27/jun/25	2ª PARC
1170334	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNII	2024	22/mai/25	05/jun/25	2ª PARC
1332897	ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	2024	09/jun/25	13/jun/25	2ª PARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2024	25/jun/25	19/jul/25	1ª PARC
3037171	BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES	2024	23/jun/25	09/jul/25	1ª PARC
3028313	BRUNA BORGES SOARES	2025	20/jun/25	28/jun/25	1ª PARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2025	30/jun/25	01/ago/25	1ª PARC
1209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2025	26/mai/25	06/jun/25	2ª PARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2025	25/jun/25	18/jul/25	3ª PARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2024	16/jun/25	30/jun/25	2ª PARC
1124464	DANIEL FILS PUIG	2025	30/mai/25	08/jun/25	1ª PARC
1392916	DANIEL PEREIRA ROCHA	2024	16/jun/25	30/jun/25	3ª PARC
3287090	DANIEL SILVA PINHEIRO	2025	17/jun/25	18/jun/25	1ª PARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2024	25/jun/25	29/jun/25	2ª PARC
1160921	DANILO ORNELAS RIBEIRO	2024	25/jun/25	26/jun/25	1ª PARC
2398017	DENIZE DE SOUZA COUTO	2025	09/jun/25	13/jun/25	1ª PARC
3072719	DODI TAVARES BORGES LEAL	2024	25/jun/25	01/jul/25	1ª PARC
1687463	EDISON ROGERIO CANSI	2024	30/jun/25	14/jul/25	3ª PARC
1659550	EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2025	23/jun/25	12/jul/25	2ª PARC
1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2025	20/jun/25	04/jul/25	2ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

1165966	ELISSANDRO SANTOS ROCHA	2024	23/jun/25	04/jul/25	3ª PARC
1035190	EMANUELLA LOPES COSTA	2024	23/jun/25	04/jul/25	2ª PARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2024	30/jun/25	11/jul/25	2ª PARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2024	30/jun/25	04/jul/25	1ª PARC
1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2025	20/jun/25	27/jun/25	2ª PARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2025	27/jun/25	01/jul/25	2ª PARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2025	25/jun/25	30/jun/25	1ª PARC
1796172	FERNANDA LUZIA LUNKES	2024	18/jun/25	02/jul/25	2ª PARC
1971972	GABRIELA SANTOS BERBAT	2024	23/jun/25	27/jun/25	2ª PARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2025	25/jun/25	01/jul/25	1ª PARC
1233273	GIVANILDO DA SILVA NERY	2025	21/jun/25	24/jun/25	1ª PARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2025	02/jun/25	13/jun/25	2ª PARC
1162893	HAYTTE SOLNIVISK DIAS SANTOS	2024	25/jun/25	14/jul/25	3ª PARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2024	23/jun/25	04/jul/25	2ª PARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2025	25/jun/25	01/jul/25	2ª PARC
2237110	IZE DUQUE MAGNO	2025	25/jun/25	04/jul/25	2ª PARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2025	16/jun/25	20/jul/25	3ª PARC
1212769	JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES	2024	25/jun/25	27/jun/25	1ª PARC
3027379	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	2024	23/jun/25	02/jul/25	3ª PARC
2402055	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	2025	25/jun/25	27/jun/25	1ª PARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2024	26/mai/25	17/jun/25	3ª PARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2025	18/jun/25	18/jun/25	1ª PARC
1223451	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	2024	20/jun/25	28/jun/25	2ª PARC
2412472	JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	2025	16/jun/25	20/jun/25	2ª PARC
1151785	JONES SANTOS ARAUJO	2025	16/jun/25	20/jun/25	1ª PARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2025	18/jun/25	11/jul/25	2ª PARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARC	2024	13/jun/25	18/jun/25	3ª PARC
2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	2025	30/jun/25	18/jul/25	1ª PARC
1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	2025	30/jun/25	17/jul/25	3ª PARC
1715131	LARA RODRIGUES MACHADO	2025	28/jun/25	11/ago/25	1ª PARC
1170380	LARISSA NEVES DETHLING	2025	16/jun/25	20/jun/25	2ª PARC
3397304	LEONCIO PINHEIRO PEREIRA	2025	19/mai/25	02/jun/25	1ª PARC
1348447	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	2025	23/jun/25	04/jul/25	1ª PARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2025	30/jun/25	14/jul/25	2ª PARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIA	2025	25/jun/25	27/jun/25	1ª PARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIA	2025	30/jun/25	11/jul/25	2ª PARC
1187566	LUAN DA COSTA RAMOS	2024	23/jun/25	27/jun/25	2ª PARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2024	25/jun/25	27/jun/25	1ª PARC
3040962	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	2025	23/jun/25	27/jun/25	1ª PARC
3059576	LUCAS DOS SANTOS DIAS	2025	05/mai/25	03/jun/25	1ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2024	02/jun/25	14/jun/25	2ª PARC
1170549	LUCIANA ROSA BATISTA	2025	23/jun/25	27/jun/25	2ª PARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2024	30/jun/25	09/jul/25	3ª PARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2024	25/jun/25	09/jul/25	2ª PARC
1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2025	25/jun/25	01/jul/25	1ª PARC
2398324	MAIANA FREITAS DE JESUS	2025	20/jun/25	27/jun/25	2ª PARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2025	25/jun/25	04/jul/25	1ª PARC
1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2025	09/jun/25	27/jun/25	2ª PARC
1165987	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	2024	30/jun/25	17/jul/25	2ª PARC
1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2025	23/jun/25	07/jul/25	3ª PARC
1001053	MARCIO SANTOS ALMEIDA	2025	23/jun/25	03/jul/25	2ª PARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2025	02/jun/25	05/jun/25	2ª PARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2025	18/jun/25	25/jun/25	3ª PARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2025	26/mar/25	02/jun/25	2ª PARC
2400162	MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA	2025	25/jun/25	03/jul/25	3ª PARC
1245339	MARIANE CRUZ SANTANA	2025	16/jun/25	18/jun/25	1ª PARC
1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2024	17/jun/25	18/jun/25	3ª PARC
1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2025	30/jun/25	30/jun/25	2ª PARC
1186333	NAILTON JOSE DA SILVA	2024	25/jun/25	25/jun/25	2ª PARC
2398257	PAULO ROCHA NETO	2024	24/jun/25	02/jul/25	1ª PARC
1349762	PEDRO SERGIO DA SILVEIRA	2024	04/jun/25	07/jun/25	3ª PARC
2232902	RAFAELE ALMEIDA SOARES	2024	09/jun/25	18/jun/25	2ª PARC
1082364	RAONEI ALVES CAMPOS	2025	10/jun/25	02/jul/25	2ª PARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2024	09/jun/25	18/jun/25	2ª PARC
3247173	RAVENA CORDEIRO MOURA	2025	25/jun/25	01/jul/25	2ª PARC
1152272	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	2024	06/jun/25	03/jul/25	2ª PARC
1605067	RENATA CRANCIO MACIEL	2025	25/jun/25	12/jul/25	2ª PARC
1873881	RENATA RIBEIRO BORBA	2024	09/jun/25	18/jun/25	1ª PARC
1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2025	24/jun/25	04/jul/25	1ª PARC
1187551	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	2025	02/jun/25	16/jun/25	2ª PARC
2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2025	02/jun/25	18/jun/25	2ª PARC
2236577	RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO	2024	25/jun/25	04/jul/25	3ª PARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2025	25/jun/25	18/jul/25	3ª PARC
2341261	SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS	2025	23/jun/25	23/jun/25	1ª PARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2025	09/jun/25	19/jun/25	2ª PARC
1582024	SERGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA	2025	18/jun/25	18/jun/25	1ª PARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2024	26/mar/25	05/jun/25	2ª PARC
1158173	VALERIE NICOLIER	2025	16/jun/25	20/jun/25	2ª PARC
2236495	WAGNER SILVA SA	2025	25/jun/25	14/jul/25	2ª PARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2025	19/mar/25	16/jun/25	2ª PARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07/2025

| 1160123 | ZENILTON GONDIM SILVA

| 2024 | 23/jun/25 | 02/jul/25 | 2ª PARC |